



Dados



Documentos



Avisos



Solicitações



Propostas



Integrações

## Solicitações



### Esclarecimento

GERENCIAR

Bom dia, solicitamos por favor, disponibilizar planilhas em formato editável (Excel).

17 de setembro de 2024 às 09:28



A versão editável está disponibilizada na aba documentos / complementares.

PLANILHA\_ORCAMENTARIA\_EDITAVEL\_EM\_EXCEL.xlsx. Esta versão deve ser conferida com a disponibilizada em PDF.

Não nos responsabilizamos por divergências. [Ver menos](#)

17 de setembro de 2024 às 10:56

[Substituir resposta](#)



### Esclarecimento

GERENCIAR

Bom dia. Segundo o item 8.4.2.1 do edital serão exigidos atestado(s) devidamente registrado na entidade profissional competente, de que o profissional indicado, executou, na qualidade de Responsável Técnico, obras características semelhantes ao objeto especificado; No item 8.4.3.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: Construção de edificação pública, residencial, comercial ou industrial com área construída não inferior a 260 m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta metros quadrados), contendo todas as etapas de fundação, superestrutura, vedação, cobertura, revestimentos e instalações. Gostaria de esclarecer se serão exigidos atestados somente do responsável técnico ou a empresa deverá apresentar atestado operacional?[Ver menos](#)

26 de setembro de 2024 às 11:37



Prezado interessado, além de outros documentos, o Edital de Licitação nº013/2024 contém a previsão dos dois atestados. O item 8.4.2.1 do Anexo I trata da apresentação do atestado de capacidade técnico-profissional, ou seja, do responsável técnico. E o item 8.4.3 e 8.4.3.1 tratam da apresentação do atestado de capacidade técnico-operacional, ou seja, da empresa licitante. Portanto a licitante deverá apresentar os dois atestados. A Secretaria Municipal de Obras ressalta acerca do atestado operacional que: "A exigência dos atestados técnicos servirá para mostrar que a licitante já atuou no ramo pertinente ao objeto. Para a referida licitação, foi exigido atestado, regularmente emitidos pela entidade profissional competente (CREA, CAU, outros) que comprove a execução de construção de edificação pública, residencial, comercial ou industrial com área construída não inferior a 260 m<sup>2</sup>, correspondente a aproximadamente 50% da edificação a ser construída que terá área de 527,72 m<sup>2</sup>. Além da área mínima, o atestado deverá demonstrar todas as etapas de fundação, superestrutura, vedação, cobertura, revestimentos e instalações." [Ver menos](#)

27 de setembro de 2024 às 13:51

[Substituir resposta](#)